



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 19 de Maio de 2022

Ano I - Edição 483

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **8** páginas)

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIANº 153 DE 18 DE MAIO DE 2022..... 2

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 026/2022..... 2

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 045 DE 12 DE MAIO DE 2022 3
DECRETO Nº 046 DE 12 DE MAIO DE 2022 4
DECRETO Nº 047 DE 18 DE MAIO DE 2022 5
DECRETO Nº 048 DE 18 DE MAIO DE 2022 7

CONTABILIDADE E TESOUREARIA

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMETNO DE RECURSOS
FEDERAIS..... 8

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 19 de Maio de 2022

Ano I - Edição 483

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 153 DE 18 DE MAIO DE 2022

PORTARIA N º 153/2022 DE 18 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre Gratificação de Servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE ao servidor JAIR VICENTE DE MELO, lotado no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Gratificação por Regime Especial de Trabalho no percentual de 20% (vinte por cento) conforme artigo 79 da LC 08/92 de 01.12.92.

A presente Gratificação é outorgada ao servidor, pois deverá permanecer todo o tempo à disposição do serviço público, podendo, neste caso, ser convocado a trabalhar a qualquer momento, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia.

Esta portaria tem efeito retroativo ao dia 01 de Maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 18 de Maio de 2022.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 19 de Maio de 2022 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Assessor de Gabinete I

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 026/2022

PROCESSO Nº 081/2022.

PREGÃO Nº 026/2022.

OBJETO: ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO PARA DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO II, SENDO TODOS DE 1º QUALIDADE, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022. PROCESSO Nº 081/2022. Do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Macedônia-SP. **OBJETO:** ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO PARA DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO II, SENDO TODOS DE 1º QUALIDADE, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

EDITAL: Poderá ser retirado pessoalmente ou no site: www.macedonia.sp.gov.br. **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** DIA 31/05/2022, às 09:00 Horas. LOCAL: Sala de Reunião – Prefeitura Municipal – Praça José Princi, 449 Fone/Fax (017) 3849-1162 – Macedônia-SP. Macedônia, 18 de maio de 2022. Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br em 19 de maio de 2022.

SERGIO PASQUAL TEIXEIRA
Responsável pelo Setor de Licitações



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 19 de Maio de 2022

Ano I - Edição 483

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 045 DE 12 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 045, DE 12 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
327	020601	15.452.0030.2050	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00
375	020605	26.782.0034.2056	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	6.000,00
TOTAL GERAL					106.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de transferência do Convênio nº 101179/2021, celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, para construção de pista de caminhada no Município de Macedônia, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
374	020605	26.782.0034.2056	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	-3.000,00
379	020605	26.782.0034.2056	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-3.000,00
TOTAL GERAL					-6.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 12 de maio de 2022

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 19 de maio de 2022.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Assessor I



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 19 de Maio de 2022

Ano I - Edição 483

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 046 DE 12 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 046, DE 12 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2022 e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 1.319, de 08 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2022:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
326	020601	15.452.0030.2050	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	40.650,00
TOTAL GERAL					40.650,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
34	020101	04.122.0001.2006	3.3.90.39.90	Serviços de Publicidade Legal	-16.650,00
146	020301	12.365.0018.2024	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-10.000,00
177	020302	12.361.0019.2027	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	-5.000,00
214	020306	12.573.0026.2038	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-5.000,00
215	020306	12.573.0026.2038	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-4.000,00
TOTAL GERAL					-40.650,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 12 de maio de 2022

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 19 de maio de 2022.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Assessor I



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 19 de Maio de 2022

Ano I - Edição 483

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 047 DE 18 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 047, DE 18 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022 (Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021), os créditos adicionais especiais autorizados pela Lei Municipal nº 1.362, de 18 de maio de 2022, na importância de R\$ 974.843,88 (novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
464	020501	10.301.0029.2043	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	835.000,00
465	020501	10.301.0029.2043	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	139.843,88
TOTAL GERAL					974.843,88

Art. 2º Os recursos necessários para abertura dos créditos de que trata o art. 1º são oriundos da previsão do excesso de arrecadação ocorrido em razão da celebração do Convênio nº 101229/2022, com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, para construção de Unidade Básica de Saúde, em Macedônia, no valor de R\$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais), e do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal, no valor de R\$ 139.843,88 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), conforme demonstra o anexo único deste decreto.

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.336, de 23 de setembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.319, de 08 de julho de 2021) para o presente exercício, a fim de compatibilizar os programas e ações constantes destas leis.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 18 de maio de 2022

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 19 de maio de 2022.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Assessor I



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 19 de Maio de 2022

Ano I - Edição 483

DECRETO Nº 47, DE 18 DE MAIO DE 2022

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: MAIO)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

Descrição	Valor
Fonte Grupo 01 Tesouro	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	6.853.911,84
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	6.853.911,84
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	5.284.623,07
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	5.284.623,07
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	12.619.829,20
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	12.619.829,20
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,29695
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	16.367.287,48
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	6.853.911,84
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	23.221.199,32
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	19.364.500,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	3.856.699,32
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	462.050,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	<u>3.394.649,32</u>





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 19 de Maio de 2022

Ano I - Edição 483

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 048 DE 18 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 048, DE 18 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022 (Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021), o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.363, de 18 de maio de 2022, na importância de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
466	020601	15.452.0030.2050	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	125.000,00
TOTAL GERAL					125.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º são oriundos da previsão do excesso de arrecadação ocorrido em razão da celebração do Convênio nº 100655/2022, com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, para construção de Canteiro Central na Avenida Maria Augusta, no Município de Macedônia.

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.336, de 23 de setembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.319, de 08 de julho de 2021) para o presente exercício, a fim de compatibilizar os programas e ações constantes destas leis.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 18 de maio de 2022

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 19 de maio de 2022.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Assessor I



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 19 de Maio de 2022

Ano I - Edição 483

CONTABILIDADE E TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

PRAÇA JOSÉ PRINCI, 449

45115912000147

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDONIA

Página 1 de 1

Senhor(a) Responsável

Pela Entidade Destinatária

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 12/05/2022

ORÇÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
	TRANSF. FINS - DSD FAS	1741.90.0.1.0	1.430,00
TOTAL DOS RECURSOS			1.430,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS			1.430,00

MACEDONIA, SP, 18 de maio de 2022

Valdemir Pereira Pandim

Tesoureiro

